PROJETO DE LEI N° 27/2022

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA DO CAMINHONEIRO, MOTORISTA, VIAJANTE E CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído e incluso no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá o "Dia do Caminhoneiro, Motorista, Viajante e Condutor de Veículo Automotor", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Julho.

Art. 2º. Em comemoração a esse dia poderão ser promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 28 de julho de 2022.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador – PTB
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 27/2022, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA DO CAMINHONEIRO, MOTORISTA, VIAJANTE E CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei visa homenagear os Caminhoneiros, Motoristas, Viajantes e Condutores de Veículos Automotores. Considerando que, o Dia do Motorista é comemorado no dia 25 de julho porque nesta data também se comemora o Dia de São Cristóvão, que é considerado o padroeiro desta categoria.

Cristóvão significa "aquele que carrega Cristo". Ele era um gigante que vivia na margem de um rio carregando pessoas de uma margem a outra. Como o trabalho de Cristóvão era transportar os viajantes através dos rios, tornou-se padroeiro dos viajantes.

Em épocas mais recentes, encontrou-se uma nova popularidade como padroeiro dos motoristas, reconhecendo assim, a importância das atividades desenvolvidas por esses profissionais diariamente, levando em consideração a responsabilidade que é o deslocamento extremamente importante para todos os setores, os quais fazem grandes sacrifícios ao deixar suas famílias em casa para exercer suas funções, enfrentam diariamente

diversos obstáculos no meio do caminho, seja por falta de estrutura nas estradas, exaustivas jornadas de trabalho e, muitas vezes, falta de segurança.

Ressalta-se ainda que, além de todos os problemas enfrentados pelos caminhoneiros, ainda há uma preocupação a mais: tomar muito cuidado com a carga para que ela não seja desperdiçada ao longo da viagem, como por exemplo no transporte de grãos, considerando que o agronegócio no Brasil tem sido o propulsor da economia, e como toda atividade de grande porte, acarreta uma complexa estrutura para o seu bom funcionamento na cadeia produtiva.

Destaca-se a importância destes profissionais para a economia brasileira, transportando o desenvolvimento em seus caminhões, ônibus e nos mais diversos veículos. Por isso, a criação, em âmbito municipal, desta data comemorativa é imprescindível para o reconhecimento de tão importante atuação desses profissionais.

Deve-se mencionar ainda a grande quantidade de motoristas que são do município de Santa Maria de Jetibá e que constantemente estão se deslocando, levando e trazendo diversos tipos de produtos para dentro e fora do município e também do Estado.

Portanto, dada a importância do referido projeto, peço o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 27 de junho de 2022.

LUCIANO ALVES DA SILVA

Vereador – PTB

1º Secretário